



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, segunda-feira, 1 de outubro de 1984

ANO IX - Nº 189

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO N.º 8.206 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 108, com sede à Super-Quadra Sul 108, Brasília - Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.002439/84,

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Mestres do Jardim de Infância 108, com sede à Super-Quadra Sul 108, Brasília - Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 7.896, de 28 de fevereiro de 1984.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 28 de setembro de 1984
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO

EURIDES BRITO DA SILVA

DECRETO N.º 8.207 DE 01 DE Outubro DE 1984

Regula os Quadros de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME) da Polícia Militar do Distrito Federal, e o ingresso aos mesmos, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 36, da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977, com a redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982, e ainda, o artigo 15 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200),

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a regulamentação dos Quadros de Oficiais Policiais-Militares de Administração (QOPMA) e de Oficiais Policiais-Militares Especialistas (QOPME), e o ingresso de subtenentes PM e primeiros-sargentos PM, da ativa, da Polícia Militar do Distrito Federal aos referidos Quadros.

Art. 2º - Os QOPMA e os QOPME, serão constituídos de segundos-tenentes PM e de primeiros-tenentes PM, conforme prevê a Lei nº 6.983, de 13 de abril de 1982.

Parágrafo único - Esta constituição poderá sofrer alterações, conforme vier a ser estabelecido em legislação específica a fixação de novos efetivos.

Art. 3º - Os integrantes do QOPMA e do QOPME desistam-se, respectivamente, ao exercício de funções de caráter burocrático e especializado, em todas as Organizações Policiais-Militares da Corporação, além de outras funções que, por sua natureza, não sejam privativas de outros Quadros, e que não possam ou não devam ser exercidas por civis habilitados.

§ 1º - Os oficiais do QOPMA e do QOPME só poderão exercer as funções específicas de seus respectivos Quadros e constantes dos Quadros de Organização (QO) da Corporação.

§ 2º - Os oficiais do QOPMA e do QOPME só concorrerão às substituições nas funções privativas de seus respectivos Quadros, nos termos estabelecidos nos Quadros de Organização (QO), salvo se aquela função estiver enquadrada nas especificações deste artigo.

Art. 4º - Os oficiais do QOPMA e do QOPME podem participar das instruções de oficiais, em geral, na parte relativa à sua especialidade, a critério do Comandante-Geral da Corporação.

SUMÁRIO

	PAGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
SECRETARIA DO GOVERNO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	9
TRIBUNAL DE CONTAS	10
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS	10
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES	10

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE**DIRETOR**

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS: Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 171

ASSINATURAS REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual..... Cr\$ 20.000,00
Semestral..... Cr\$ 10.000,00

FUNCIONARIOS

Anual..... Cr\$ 5.000,00
Semestral..... Cr\$ 7.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

Página inteira..... Cr\$ 232.256,00
Por centímetro de coluna..... Cr\$ 3.629,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 5º - É vedado aos oficiais do QOPMA e do QOPME a transferência de um para outro Quadro, excetuando os casos de concurso para o Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Saúde.

Art. 6º - É vedado, também, aos integrantes do QOPMA e do QOPME, matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200).

Art. 7º - De acordo com as necessidades da Corporação, poderá o Comandante-Geral providenciar a matrícula de oficiais do QOPMA e do QOPME em cursos de especialização, de grau referentes às suas atividades profissionais.

Art. 8º - Ressalvadas as restrições expressas no presente Decreto, os oficiais do QOPMA e do QOPME têm os mesmos deveres, direitos, regalias, prerrogativas, vencimentos e vantagens, dos oficiais da Corporação de igual posto.

Art. 9º - Aplicam-se aos oficiais do QOPMA e do QOPME, no que lhes for pertinentes, o disposto no Regulamento de Promoções dos Oficiais da Ativa da Polícia Militar do Distrito Federal.

CAPÍTULO II**DO ACESSO AO PRIMEIRO POSTO**

Art. 10 - O acesso ao primeiro posto, far-se-á mediante promoção do candidato aprovado em Concurso Interno para o QOPMA e para o QOPME.

§ 1º - O preenchimento das vagas do primeiro posto obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final obtida no Concurso Interno, independente de graduação, e dentro do número de vagas existentes.

§ 2º - A promoção é conferida por ato do Governador do Distrito Federal e consolidada em Carta Patente.

Art. 11 - Para o acesso ao primeiro posto concorrerão:

I - para o QOPMA, os subtenentes PM e os primeiros-sargentos PM Combatentes; e,

II - para o QOPME, os subtenentes PM e os primeiros-sargentos PM Enfermeiros.

Art. 12 - As promoções ao primeiro posto serão efetuadas obedecendo-se as datas previstas na Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979.

CAPÍTULO III**DA SELEÇÃO E INGRESSO**

Art. 13 - O ingresso no QOPMA e no QOPME far-se-á mediante aprovação em Concurso Interno, atendidos os seguintes requisitos básicos:

I - possuir o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) ou equivalente;

II - possuir Certificado de conclusão do ensino de 2º grau ou equivalente;

III - ter, no máximo 48 (quarenta e oito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade, na data da promoção;

IV - ter, no mínimo 15 (quinze) anos de efetivo serviço na Corporação;

V - ter, no mínimo, 2 (dois) anos na graduação, os primeiros-sargentos PM;

VI - estar classificado no mínimo, no comportamento "BOM";

VII - ter conceito favorável, do Comandante, Chefe ou Diretor;

VIII - haver sido, previamente, aprovado em Exame de Suficiência Técnica da Qualificação, se Praça Especialista;

IX - ser considerado apto em Inspeção de Saúde;

X - obter aprovação em Testes de Aptidão Física; e,

XI - não estar enquadrado nas seguintes situações:

a) preso preventivamente ou em flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;

b) denunciado em processo crime, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

c) respondendo a Conselho de Disciplina;

d) sofrido pena restritiva de liberdade por sentença passada em julgado durante o período correspondente à pena, mesmo quando beneficiado por livramento condicional;

e) condenado à pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo desta suspensão;

f) à disposição de Órgão do Governo Federal, de Governo Estadual, dos Territórios ou do Distrito Federal, para exercer função de natureza civil;

g) licenciado para tratar de interesse particular; e,

h) licenciado para tratamento de saúde de pessoa da família, por prazo superior a 1 (um) ano contínuo.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

Art. 14 - Os concursos para ingresso no QOPMA e no QOPME serão realizados anualmente, até o último dia útil do mês de janeiro, com validade somente para aquele ano.

Art. 15 - A seleção para preenchimento de vagas no QOPMA e no QOPME compreenderá os seguintes exames:

I - Suficiência Intelectual:

a) Português;

b) Matemática; e,

c) Conhecimentos Gerais.

II - Conhecimento Profissional:

a) Técnica Policial-Militar;

b) Regulamento de Continência, Honras, Sinais de Respeito e Cerimonial Militar das Forças Armadas;

c) Regulamento Interno de Serviços Gerais;

d) Noções de Administração de Pessoal, Finanças e Material; e,

e) Legislação atinente à Corporação.

§ 1º - O Exame de Suficiência Técnica da Qualificação, de que trata o inciso VIII do artigo 13, será realizado segundo instruções baixadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

§ 2º - Somente serão submetidos a Inspeção de Saúde e Testes de Aptidão Física os candidatos habilitados nos Exames de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Art. 16 - Os candidatos que obtiverem grau inferior a 5 (cinco) em qualquer um dos Exames serão considerados inabilitados, não ficando, entretanto, impedidos de realizarem novos concursos.

§ 1º - O grau final é a média ponderada do resultado final dos Exames de Suficiência Intelectual e Conhecimento Profissional, sendo que o primeiro terá peso 2 (dois) e o segundo peso 3 (três).

§ 2º - O Exame de Suficiência Técnica para o QOPME terá peso 5 (cinco).

§ 3º - Em caso de igualdade no grau final, será observada a precedência hierárquica.

Art. 17 - Compete à Diretoria de Pessoal elaborar os Editais dos Concursos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - O primeiro-sargento PM que for aprovado em Concurso Interno para ingresso no QOPMA ou no QOPME continuará concorrendo normalmente à promoção a subtenente PM, enquanto não se verificar o seu ingresso naquele Quadro.

Art. 19 - A aprovação em Concurso Interno e a não promoção, não confere ao candidato qualquer direito.

Art. 20 - O requisito previsto no inciso V, do artigo 13, poderá ser reduzido em até 50% (cinquenta por cento), por ato do Comandante-Geral, mediante proposta do Diretor de Pessoal.

Art. 21 - A distribuição dos Oficiais PM Especiais será a constante em Quadro de Organização da Corporação.

Art. 22 - Os oficiais incluídos no QOPMA e no QOPME, na forma deste Decreto, terão que se submeter a um Estágio de Adaptação, nas funções privativas de seu Quadro.

Parágrafo único - Caberá ao Comandante-Geral regular o Estágio de Adaptação.

Art. 23 - Ficará assegurado o acesso ao primeiro posto do QOPMA ou do QOPME aos atuais subtenentes PM do Quadro de Praças Combatentes e os subtenentes PM Enfermeiros do Quadro de Auxiliares de Saúde, que na data da entrada em vigor do presente Decreto, satisfaçam todos os requisitos para concorrer às referidas promoções, de acordo com o Decreto nº 1.769, de 09 de agosto de 1971.

Art. 24 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 1.769, de 09 de agosto de 1971; nº 8.037, de 13 de junho de 1984, e demais disposições em contrário.

Brasília, em 01 de Outubro de 1984.

96ª da República e 25ª de Brasília.

JOSÉ ORNELAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO N.º 8.208 DE 01 DE Outubro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº

7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009307/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1401.03070212.028 - Direção e Coordenação dos Sistemas Administrativos	
00 - 3.1.1.1-02 - Despesas Variáveis com Pessoal Civil.....	5.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Outubro de 1984.
96º da República e 25 de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.209 DE 01 DE Outubro DE 1984.

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 7.157 de 05 de dezembro de 1.983, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no processo nº 030.009875/84,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria do Governo o crédito suplementar no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

1301.03090212.010 - Coordenação das Atividades de Planejamento, Orçamento e Modernização da Ação Governamental	
00 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos...	30.000.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - O valor a que se refere o presente Decreto integrará o 4º trimestre das Cotas Trimestrais de Despesa vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Outubro de 1984.
96º da República e 25º de Brasília.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CESAR RÔMULO SILVEIRA NETO
CELSE ALBANO COSTA

DECRETO N.º 8.210 DE 01 DE Outubro DE 1984

Autoriza a doação de bens móveis à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 6.267, de 24 de novembro de 1975, e o que consta do processo nº 030-007.093/84,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a doação à Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, entidade vinculada à Secretaria de Agricultura e Produção, dos veículos: Camionetas, Marcas Volkswagen, Tipos Kombi Standard, cores verde, placas OF-8310, OF-0145, Chassis nºs BH-540105, BH-597457, anos de fabricação 1978 e 1979, tombamentos nºs 64.571-GDF, 71.374-GDF, respectivamente.

Art. 2º - A doação a que se refere o artigo anterior é feita com plena liberdade de uso, gozo e destinação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Outubro de 1984
96º da República e 25º de Brasília

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
CELSE ALBANO COSTA
ALCEU SANCHES

Secretaria de Serviços Sociais

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 12, parágrafo segundo, do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais um período de dois anos, a Senhora LAILA DE LOURDES RAMOS DOURADO como membro efetivo do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 13 do Estatuto da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 4.739, de 17 de julho de 1979,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais um período de dois anos, o Senhor CID FURTADO como membro suplente do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 26 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO para exercer a Função de Confiança, Código LT-DAS-101.4, de Gerente da Gerência de Assistência Social da Secretaria de Serviços Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE SETEMBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo n° 003.137/84,

RESOLVE:

Transferir para a Reserva Remunerada, a pedido, o Terceiro-Sargento PM JURACY PINTO, matrícula n° 01.758/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com os proventos integrais relativos ao soldo de Segundo-Sargento PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, II, parágrafo único, letra c; 90, I; 93, I; 94, da Lei n° 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo, ainda, com o que dispõem os artigos 93, 1, 3; 94, 1, 2; 96, 1; 102; 103, 1, 2; 107, 2, da Lei n° 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-lei n° 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter completado mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 27 de setembro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Reconduzir ARINO OTON DE LIMA para a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal — CONTRANDIFE, na qualidade de Urbanista.

Brasília, 01 de outubro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 20, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito aprovado pelo Decreto n° 62.127, de 16 de janeiro de 1968,

RESOLVE:

Reconduzir o Arquiteto PAULO CESAR FELIPE COELHO para a função de Membro do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, — CONTRANDIFE, na qualidade de Presidente.

Brasília, 01 de outubro de 1984

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

LAURO MELCHIADES RIETH

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE**PORTARIA DE 28 DE SETEMBRO DE 1984**

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 3°, do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976, alterado pelo Decreto n° 5.759, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Conceder gratificação pela representação de gabinete ao servidor JOSE NATAL DO NASCIMENTO, matrícula 18.021-1, pelo encargo de Oficial de Gabinete.

Brasília, 28 de setembro de 1984

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984**

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "h", da Portaria n° 007/83-SEG, de 23 de maio de 1983, tendo em vista o que consta no OF GP n° 697/84-TCDF,

RESOLVE:

AUTORIZAR o pagamento da gratificação pela prestação de serviços extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro anexo, lotados na Divisão de Administração Geral, desta Secretaria, correspondente ao período de 01 a 31 de agosto de 1984.

Brasília, 25 de setembro de 1984

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

Período de 01 a 31.08.84

MATRICULA	NOME	CODIGO	REFERENCIA	Nº DE HORAS
01.601-2	Francisco Olegário de Lima	TP-601.B	NM-12	18
15.226-9	Orlando Pires da Silva	TP-601.B	NM-11	60
15.237-4	Ivo Benício Coelho	ART-501.A	NM-12	32
15.749-X	Benjamin Echebarrie	TP-601.B	NM-12	60
15.822-4	Delmiro Pereira de Matos	TP-601.S	NM-18	60
15.835-6	Joaly Azevedo de Souza	TP-601.S	NM-18	60
15.910-7	Antonio Luiz Gonzaga	TP-601.S	NM-18	60
15.922-0	Eduino Alves de Oliveira	TP-601.S	NM-18	60
15.932-8	João Augusto Barbosa	TP-601.S	NM-18	60
16.833-5	Nino Moreira Matos	ART-501.A	NM-08	60
21.479-5	Irismar Rocha Lima	LT-TP-601.B	NM-09	60
21.488-4	Olavo Gonçalves de Farias	LT-TP-601.B	NM-09	20
21.835-9	Luiz Carlos de Oliveira	LT-TP-601.B	NM-09	60

Delegado de Criação e Controle
Divisão de Administração Geral/SEG
Dicas

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

O CHEFE DO GABINETE DA SECRETARIA DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo item 1, alínea "g", da Portaria n° 007/83-SEG, de 23 de maio de 1983,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao funcionário IRISMAR ROCHA LIMA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601.B, Referência NM-09, matrícula n° 21479-5, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, através da Portaria de 02.04.81, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete, a partir de 25.09.84.

Brasília, 25 de setembro de 1984.

MIGUEL CESAR FERRAZ ABRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 79/84-SEA, DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item II, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983,

RESOLVE:

1 — Alterar para Técnico de Administração e Técnico em Comunicação Social a correlação da Função de Assistente, Código DAI-112.3, da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, estabelecida através do Decreto nº 6.753, de 11 de maio de 1982.

2 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PORTARIA Nº 80/84-SEA, 01 de OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, do Decreto nº 7.473, de 08 de abril de 1983 e disposto no artigo 4º, item I, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

1 — Incluir, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Distrito Federal - Parte referente à Secretaria de Administração do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação da Função em Comissão ali indicada.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

ANEXO
PORTARIA Nº 80/84, DE 01 DE OUTUBRO DE 1984
GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS OU SUPRIMIDAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO OU SUPRESSÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS		
				DIVISÃO DE OFICINAS		
				Seção de Recuperação		
01	Encarregado de Capotaria	PC-9	01	Encarregado de Capotaria	DAI-111.2	Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Dispensar MONTALVAO CHAVES, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, Código Art-502, Classe Artífice, Referência NM-9 matrícula nº 10.128-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-9, de Encarregado de Capotaria da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas, da Coordenação do Sistema de Transportes Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

PROCESSO Nº: 003.863/82
INTERESSADO: JOSÉ ODAIR GARCIA
ASSUNTO: Irregularidades
DECISÃO: Inculpabilidade do servidor, quanto as ocorrências noticiadas nos autos. Arquivamento do processo.

PROCESSO Nº: 006.982/83
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: Desaparecimento de material
DECISÃO: Pelo arquivamento do processo com base no que dispõe a Formulação nº 261 do DASP. Encaminhamento dos autos à Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial da SEF, com vista a baixa do material desaparecido.

PROCESSO Nº: 015.341/81
INTERESSADO: EDIVALDO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Acidente de tráfego
DECISÃO: Pelo arquivamento do processo, face a impossibilidade de localização do condutor do veículo causador do acidente em que se envolveu o Volkswagen, Pick-up, de placa OF-8339-DF, pertencente ao Governo do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.007.126/84
INTERESSADO: FERNANDO CAVALCANTE SIDRIM — SSP
ASSUNTO: Acidente em serviço
DECISÃO: Pela caracterização de acidente em serviço, quanto a ocorrência noticiada nos autos. Remessa do processo ao órgão de lotação do interessado, para anotações.

Brasília-DF, 24 de setembro de 1984

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MARIA DO SOCORRO EUSEBIO SANTOS, Datilógrafa matrícula 23.401-X Código LT-SA 402.A Referência NM-10 da função de Assistente Código DAI-112.3 da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1984

ANTONIO CASTELO BRANCO

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O DIRETOR DA DIVISÃO DE DIVULGAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA Técnico de Administração matrícula 09.084-0 Código NS-715.B, Referência NS-16 para exercer a função de Assistente Código DAI-112.3S da Divisão de Divulgação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1984

ANTONIO CASTELO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SEA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DE SOUZA Agente Administrativo matrícula 24.767-7. Código LT-SA-401 Classe "A" Referência NM-17 do Quadro de Pessoal do Distrito Federal para substituir ALCINA ANTONIA DA SILVA Chefe da Seção de Proventos da Divisão de Inativos-DAP/SEA matrícula 14.177-1. Código DAI-111.3 por motivo de férias no período de 01. à 30.10.84

Brasília, 25 de setembro de 1984

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS - IDR**
ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/84-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7.824 de 22.12.83, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.411, de 21.08.80, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 8.162, de 06.09.84,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Vertical aos servidores deste Instituto, conforme relação nominal, em anexo, com efeito retroativo a contar de 01 de julho de 1984.

Brasília-DF, 25 de setembro de 1984

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA

ANEXO		ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, de 25 de setembro de 1984		
RELAÇÃO	NOMINAL	UNIDADE DE LOTAÇÃO		
		INST. DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR		
MATRÍCULA	CATEGORIA FUNCIONAL	NOME	CLASSE	REF.
	<u>TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS</u>			
006-X		ELZA MARIA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO	"E"	NS.22
021-3		OLGA MARIA BORGES NETTO	"E"	NS.22
	<u>AGENTE PORTARIA</u>			
048-5		INÊS MARQUES PASSOS	"E"	NM.11
049-3		OZAÍDES PEREIRA SERPA	"E"	NM.11
080-9		ABELARDO JOSÉ DE MELO	"E"	NM.11

WANDA DE MELLO LOBO ROCHA
Superintendente

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTES INTERNOS**

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE OUTUBRO DE 1984

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR MONTALVAO CHAVES, Artífice de Manutenção e Restauração de Veículos, matrícula 10.128-1 Código Art.502, Referência NM-9 para exercer a função de Encarregado de Capotaria, Código DAI-111.2, da Seção de Recuperação da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 01 de outubro de 1984

JOÃO GONÇALVES NETTO

COORDENAÇÃO DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 173, de 06 do mesmo mês e ano, referente

à aposentadoria de JOSÉ DE SÁ, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Código Art-505, Classe Artífice Especializado, matrícula nº 04.099-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na Referência NM-16.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Motorista Oficial, Código TP-601.B, Referência NM-12, ANTHERO GOMES RABELLO, matrícula nº 06.677-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O COORDENADOR DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 180, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, e pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, observados os artigos 101, item III, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.S, Referência NM-30, a GILSON ROCHA, matrícula nº 10.211-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do Emprego em Comissão, Símbolo EC-03, de Chefe da Divisão de Controle da Diretoria de Edificações, da Tabela de Empregos em Comissão da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

WANDERVAL ALVES DA COSTA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
E CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 030.009262/84

INTERESSADO: Secretaria de Educação e Cultura

HOMOLOGO o Parecer nº 149/84-CEDF, de 17/09/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela aprovação do Calendário dos Estabelecimentos da Rede Oficial de Ensino do Distrito Federal, bem como o Calendário dos Exames de Suplência, referentes ao ano letivo de 1985, que devem fazer parte integrante do referido Parecer.

Em 20/09/84

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 030.009339/84 - GDF

INTERESSADO: Klênia Pedrosa Magalhães

HOMOLOGO o Parecer nº 146/84-CEDF, de 17/09/84, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária da mesma data, cuja conclusão é pela declaração de equivalência do curso concluído por KLÊNIA PEDROSA MAGALHÃES, no Colégio "C.M. de La Condomine", em Quito, Equador, ao de 2º Grau do Sistema de Ensino do Distrito Federal, para os exclusivos fins de prosseguimento de estudos.

Em 20/09/84

EURIDES BRITO DA SILVA
Secretária de Educação e Cultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de 24.06.81, que designou a servidora ANA MARIA PEREIRA PASSOS BARRETO, matrícula n° 1645, para substituir nos impedimentos legais e eventuais o Diretor do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 28 de setembro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor PEDRO ADREANO DE JESUS, matrícula n° 2825, para substituir nos impedimentos legais e eventuais o Diretor do Núcleo de Planejamento, desta Fundação.

Brasília, 28 de setembro de 1984

HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA

SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

N° 075/84 SESSÃO: 1238ª REALIZADA EM: 18/09/84

PROCESSO N°: 195.126/80

ASSUNTO: Homologação da Licitação ELA 06/84.

DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o exposto pelo Relator e o que mais consta do processo,

RESOLVE:

a) Homologar a Licitação ELA 06/84;

b) Classificar as propostas de:

Rita de Cássia Miranda Neves Rezende, para a Loja 26, do Bloco "A", da QE 32 - Guará II, no valor de Cr\$ 25.185.706,00 (vinte e cinco milhões cento e oitenta e cinco mil e setecentos e seis cruzeiros) e da Drograria Horizonte Ltda., para a Loja 26, do Bloco "B", da QE 26 - Guará II, no valor de Cr\$ 36.248.989,00 (trinta e seis milhões, duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e oitenta e nove cruzeiros).

RELATOR: INÁCIO DE LIMA FERREIRA

Diretor Superintendente: JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS. Diretor Financeiro Administrativo: MÁRCIO VIEIRA, Diretor Técnico Imobiliário: INÁCIO DE LIMA FERREIRA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO N° 056/84 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

DECIDE:

DEFERIR, por unanimidade, a solicitação de EDI MARIA DO COUTO AMARAL - Processo n° 177.027/80, conforme Voto do Conselheiro-Relator.

Brasília, 11 de setembro de 1984

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA. Conselheiros: OS WALDO PUGLIA; VALDEMAR OTTANI; ROBERTO PIRES BARBOSA; ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA; RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO; JOSE CARLOS BARCELLOS EHLERS.

DECISÃO N° 058/84-C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade:

DECIDE:

INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de OSVALDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - Processo n° 068.054/76.

Brasília, 11 de setembro de 1984

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA. Conselheiros: OS WALDO PUGLIA; VALDEMAR OTTANI; ROBERTO PIRES BARBOSA; ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA; RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO; JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS

DECISÃO N° 060/84 - C.A.

Dispõe sobre solicitação de unidade habitacional desta Sociedade.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, de acordo com a competência que lhe é conferida pelos itens I a XVIII, da Cláusula DÉCIMA TERCEIRA, Capítulo III, Título III, do Contrato Social da Sociedade;

DECIDE:

INDEFERIR, por unanimidade, a venda do imóvel sito à Q. 14, Conj. "B-8", Casa 30 - Sobradinho - Distrito Federal, ao Senhor WALDAYR RODRIGUES DE ALMEIDA - Processo n° 207.011/81, tendo em vista que o requerente era promitente-comprador de outro imóvel residencial em Brasília.

Brasília, 11 de setembro de 1984

Presidente: HAROLDO DE CASTRO OLIVEIRA; Conselheiros: OS WALDO PUGLIA; VALDEMAR OTTANI; ROBERTO PIRES BARBOSA; ODUVALDO DE AZEREDO BRAGA; RAIMUNDO VILELA DE CARVALHO; JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATOS DO DIRETOR

INTERESSADO: GENESIO DOS SANTOS

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.07.84, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com GENESIO DOS SANTOS, matrícula n° 80.836-9, Gari NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: ANTONIO RIBEIRO MESQUITA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.07.84, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com ANTONIO RIBEIRO MESQUITA, matrícula n° 80.508-4, Gari NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: WELLINGTON ALVES PIRES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 02.08.84, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com WELLINGTON ALVES PIRES, matrícula n° 81.041-X, DATILOGRAFO NM-09 da TP/SLU.

INTERESSADO: DERMIVAL DOURADO VIANA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.08.84, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com DERMIVAL DOURADO VIANA, matrícula n° 81.005-3, Gari NM-03 da TESLP/SLU.

INTERESSADO: CLODOMIRO MOTA GUEDES

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 13.08.84, RESCINDIR, a pedido, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com CLODOMIRO MOTA GUEDES, matrícula n° 79.925-4, Gari NM-03 da TESLP/SLU.

PROCESSO N°: 094.001556/84-SLU.

INTERESSADO: ARISTON ANTONIO VIANA

ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1° 05.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com ARISTON ANTONIO VIANA, matrícula n° 70.127-0, AGENTE DE PORTARIA NM-05 da TP/SLU. POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 094.001554/84-SLU
 INTERESSADO: JUVENAL DE SOUZA MOURA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.06.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JUVENAL DE SOUZA MOURA, matrícula n° 77.342-5, Gari NM-05 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 094.001064/84
 INTERESSADO: DJALNEY SOUZA DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.06.84, RESCINDIR, a partir desta data o Contrato de Trabalho com DJALNEY SOUZA DA SILVA, matrícula n° 80.623-4, Gari NM-03 da TESLP/SLU, POR APOSENTADORIA.

PROCESSO N°: 094.001568/84
 INTERESSADO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 12.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOSÉ PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 74.726-2, Gari NM-06 da TESLP/SLU, POR FALECIMENTO.

PROCESSO N°: 312.241/83
 INTERESSADO: NILCE DAIREL
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 19.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com NILCE DAIREL, matrícula n° 79.421-X, Gari NM-04 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT.

PROCESSO N°: 094.001361/84
 INTERESSADO: JOÃO ROBERTO BARBOSA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOÃO ROBERTO BARBOSA, matrícula n° 80.944-6, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-01 da TP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT.

PROCESSO N°: 094.001496/84
 INTERESSADO: GILSON MELO DE OLIVEIRA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 07.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com GILSON MELO DE OLIVEIRA, matrícula n° 80.966-7, Gari NM-03 da TESLP/SLU, POR JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 482, alínea "i" da CLT.

PROCESSO N°: 094.001297/84
 INTERESSADO: DELVIRIO RANGEL
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com DELVIRIO RANGEL, matrícula n° 75.957-0, Gari NM-05 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001339/84
 INTERESSADO: COSMO RODRIGUES DE MACEDO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 18.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com COSMO RODRIGUES DE MACEDO, matrícula n° 80.024-4, Motorista Especializado I, NM-08 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001117/84
 INTERESSADO: JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 19.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS, matrícula n° 80.388-X, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001359/84
 INTERESSADO: MANOEL CLAUDINO MELO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 20.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com MANOEL CLAUDINO MELO, matrícula n° 78.607-1, Gari NM-05 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001367/84
 INTERESSADO: JOSÉ MARIA BATISTA DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOSÉ MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula n° 80.055-4, Motorista Especializado II NM-13 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001368/84
 INTERESSADO: DAMIÃO MATIAS
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com DAMIÃO MATIAS, matrícula n° 79.649-2, Gari NM-04 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001369/84
 INTERESSADO: MANOEL FERREIRA DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 23.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula n° 80.833-4, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001370/84
 INTERESSADO: VALDOMIRO VIANA DE MELO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com VALDOMIRO VIANA DE MELO, matrícula n° 80.934-9, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001370/84
 INTERESSADO: CELESTINO PEREIRA DE CASTRO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 24.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com CELESTINO PEREIRA DE CASTRO, matrícula n° 80.736-2, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001171/84
 INTERESSADO: FRANCISCO TARCISIO NETO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO TARCISIO NETO, Gari NM-05 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001391/84
 INTERESSADO: VALDELICIO FERREIRA ARRUDA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 25.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com VALDELICIO FERREIRA ARRUDA, matrícula n° 80.842-3, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001390/84
 INTERESSADO: ANTONIO BARROS DA SILVA FILHO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com ANTONIO BARROS DA SILVA FILHO, matrícula n° 79.932-7, Motorista Especializado II, NM-14 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001392/84
 INTERESSADO: JOHNSON LOPES DE LIMA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 26.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOHNSON LOPES DE LIMA, matrícula n° 80.907-1, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001409/84
 INTERESSADO: JOAQUIM DIAS DOS SANTOS
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 30.07.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, matrícula n° 71.030-X, Gari NM-05 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001436/84
 INTERESSADO: DONARIO RODRIGUES DE CAMARGO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 1º.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com DONÁRIO RODRIGUES DE CAMARGO, matrícula n° 79.694-8, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001495/84
 INTERESSADO: NATALICIO BERNARDES DE ARAÚJO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 08.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com NATALICIO BERNARDES DE ARAÚJO, matrícula n° 80.333-2, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001537/84
 INTERESSADO: JOSÉ AZEVEDO DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOSÉ AZEVEDO DA SILVA, matrícula n° 79.237-3, Agente de Limpeza Pública, NM-18 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo da CLT.

PROCESSO N°: 094.001533/84
 INTERESSADO: WILMAR LOPES DA SILVA
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 09.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com WILMAR LOPES DA SILVA, matrícula n° 80.774-5, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001536/84
 INTERESSADO: FRANCISCO ALVES PARENTE
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 10.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com FRANCISCO ALVES PARENTE, matrícula n° 80.588-2, Gari NM-03 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

PROCESSO N°: 094.001360/84
 INTERESSADO: JOAQUIM GOMES PINHEIRO
 ASSUNTO: ORDEM DE SERVIÇO "DAG", de 14.08.84, RESCINDIR, a partir desta data, o Contrato de Trabalho com JOAQUIM GOMES PINHEIRO, matrícula n° 78.586-5, Gari NM-05 da TESLP/SLU, SEM JUSTA CAUSA, baseado nos termos do artigo 487 da CLT.

Brasília, 21 de setembro de 1984

JOSÉ DOS SANTOS AYUB

Diretor

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA N° 11, DE 25 DE SETEMBRO DE 1984

Saque integral de etapa comum para o pessoal civil da corporação.

O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no item 10 das instruções para aplicações das tabelas de Etapas e respectivos complementos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

aprovados pelo Decreto nº 2.384, de 28 de setembro de 1973, e na qualidade de Ordenador de despesa da Corporação, nos termos do art. 45 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal.

RESOLVE:

1. Autorizar o saque integral do valor da etapa comum para o pessoal Civil da Corporação, relativo aos dias úteis de cada mês.
2. Esta autorização vigorará a contar do dia 01 de outubro de 1984, até o dia 01 de outubro de 1985.

HUGO GUIMARAES COSTA - Cel QOPM

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 207 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4258/84,

RESOLVE:

Designar GERDE NAHAS SILVA, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "B", Referência NS-18, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente Técnico, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Diretor-Geral de Administração.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1984

ROGERIONUNES

PORTARIA Nº 208 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4258/84,

RESOLVE:

Dispensar FATIMA NERI DIAS, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3 (NM), do Gabinete do Diretor-Geral de Administração, por estar sendo designada para exercer outra função.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1984

ROGERIONUNES

PORTARIA Nº 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4258/84,

RESOLVE:

Designar FATIMA NERI DIAS, Técnico de Controle Externo, Código TCDF-CE-011, Classe "A", Referência NS-10, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente Técnico, Código TCDF-DAI-112.3 (NS), do Gabinete do Diretor-Geral de Administração.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1984

ROGERIONUNES

PORTARIA Nº 210 DE 28 DE SETEMBRO DE 1984

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, inciso III, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Processo nº 4258/84,

RESOLVE:

Designar MARIA LUIZA ALVES LOCH, Agente Administrativo, Código TCDF-LT-SA-801, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de Assistente, Código TCDF-DAI-112.3 (NM), do Gabinete do Diretor-Geral de Administração.

Brasília-DF, 28 de setembro de 1984

ROGERIONUNES

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS



DISTRITO FEDERAL

01	TERCEIRO ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº 83/83

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SSP	
		03 COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN	
PROCESSO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA ATÉ	VALOR Cr\$
04 030.009.606/84	05 27.09.84	06 30.11.84	07

OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS

08 Por este instrumento, FICA ADITADO, com o fim de prorrogar o prazo de vigência até 30 de novembro de 1984, o Termo de Convênio nº 83/83, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Serviços Públicos, e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, objetivando a prestação de serviços na área de Processamento de Dados, para o desenvolvimento e implantação do Sistema de Controle de Transporte Público do Distrito Federal.

09 VALOR POR EXTENSO

DADOS SOBRE A DESPESA

10 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	12 TAXA DE ADM. %
11 PROJETO / ATIVIDADE	
13 ELEMENTO DE DESPESA	14 FONTE DE RECURSOS

NOTA DE EMPENHO

15 NÚMERO	16 VALOR Cr\$	17 NÚMERO	18 VALOR Cr\$
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVÊNIENTES

23 DISTRITO FEDERAL
 JOSÉ HORÁCIO COSTA ABOUDIB
 Secretário de Serviços Públicos
 Delegação de competência contida no artigo 15, do Decreto nº 7.835, de 28.12.83-

24 2º CONVÊNIENTE
 JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES CARLOS ROBERTO TRONCOSO MÁRIO LISBOA DE CARVALHO JÚNIOR
 Diretor-Presidente Diretor Adj. e Financ. - Subst. Diretor de Informática
 Conforme decisão da Diretoria em sua 104ª Reunião realizada em 21.09.84 - Ext.

25 TESTEMUNHAS
 Elza Ferreira de Melo Célia Regina Freire S. Pereira

EDITAIS AVISOS E DECLARAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL
 CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL

ALAIDE RODRIGUES MIOSSO, Oficiala Substituta do 3º Ofício do Registro de Imóveis, na forma da Lei, etc ...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, foi depositado neste Cartório, para os fins da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o MEMORIAL DE LOTEAMENTO denominado ACRÉSCIMO DO SETOR "L" - NORTE DA CIDADE SATÉLITE DE TAGUATINGA, com inclusão das Quadras nºs. 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28 e 30, com 2.882 unidades urbanas, loteamento esse que ocupa uma área de 621.169,26m², remanescente do antigo imóvel "TAGUATINGA", situada entre a Estrada Parque Ceilândia - EPCE, Via de Ligação EPCT/Ceilândia e os Setores "L" e "M" da Cidade Satélite de Taguatinga, dentro dos seguintes limites: "Começa na interseção do prolongamento do eixo comum da Via EPCE (Estrada Parque Ceilândia), com o eixo da Via LN-29; daí, segue pelo eixo desta via em direção geral Norte, até a interseção do seu prolongamento

mento com o eixo comum da Via de Ligação EPCT/Ceilândia; daí, defletindo-se à esquerda, segue na direção geral Oeste, até o ponto de confrontação das Áreas Especiais 01 e 02; daí, fletindo à esquerda, segue pelos limites da Área Especial 01 (Hospital) e Áreas Especiais "A" e "B" para Clubes Esportivos da QNM-27, com a distância de 1.020,00 metros até o canto da Área Especial "B" Clubes Esportivos; daí fletindo à direita segue com a distância de 100,00 metros pelo limite lateral da referida área até o ponto de confrontação com a Área Especial "A" para Templo da EQNM-27/29, daí fletindo à esquerda segue passando pelas testadas das QNM-29, 31, 33, até a interseção com o eixo comum da Via EPCE (Estrada Parque Ceilândia); daí, fletindo à esquerda, segue pelo referido eixo até a interseção com o prolongamento do eixo da Via LN-29, ponto inicial destes limites". Ficam os documentos do citado MEMORIAL à disposição dos interessados neste Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis, à CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, em TAGUATINGA, DF, telefones 562-1481 e 563-2745, devendo as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro do loteamento em apreço, serem apresentadas no prazo de 15 (QUINZE) dias, a contar da 3a. e última publicação do presente EDITAL e do desenho anexo de localização da área. Findo o referido prazo e não havendo reclamações, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro de 1984 (mil, novecentos e oitenta e quatro).

Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

CND-06, LOTE 14, PRAÇA DO BICALHO, TAGUATINGA, DF. FONES: 562-1481 e 563-2745.

ALAÍDE RODRIGUES MIOSSO
Oficiala Substituta



Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis
Distrito Federal
Alaide Rodrigues Miosso
Oficiala Substituta

(Dias 27, 28 e 19)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/84

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cr\$ 30.000 (trinta mil cruzeiros), o Edital de Tomada de Preços nº 020/84, referente execução de trabalhos rodoviários compreendendo serviços de restauração, recapeamento, sinalização horizontal e recomposição dos acostamentos do pavimento das duas pistas, da Rodovia DF-003, trecho entre os viadutos do Núcleo Bandeirante e do Guará, numa extensão aproximada de 6,620 km., sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabela de Preços Unitários e Preços Unitários Diretos, com recursos do Projeto DER 1.907 — Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF, 4.1.1.0 — Obras e Instalações, FT: 12 ISTR e 11 TRU, 03 — Prosseguimento de Obras.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2, Pavimentação Asfáltica, Categoria B, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAUÇÃO: Cr\$ 12.000.000

ABERTURA: 08 de outubro de 1984 às 15:00 horas.

Brasília, 26 de setembro de 1984

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/84

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício Sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", no horário de 8:30h. às 11:30h. e das 14:30h. às 17:30h., ao preço de Cr\$ 25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), o Edital de Tomada de Preços nº 021/84, referente execução de trabalhos Rodoviários compreendendo serviços de restauração do pavimento das duas pistas, da Rodovia DF-003, trecho entre o viaduto do SIA e o trevo da Rodoferroviária, numa extensão aproximada de 14,5 km, sob o regime de empreitada mediante aplicação de Tabelas de Preços Unitários e Preços Unitários Direto, com recursos do Projeto DER-1907 — Recuperação, Conservação e Melhoramentos das Rodovias do Sistema Rodoviário do D.F., 4.1.1.0 — Obras e Instalações, 03 — Prosseguimento de Obras, FT — 11 TRU.

As firmas inscritas no Registro Cadastral de Habilitação de Firms — CRC, da NOVACAP, Grupo 3, Subgrupo 3.2, Pavimentação Asfáltica, Categoria B, deverão dirigir-se à Tesouraria no andar térreo para recolhimento do valor do Edital.

CAUÇÃO: Cr\$ 9.800.000,00

ABERTURA: 09 de outubro de 1984 às 15 horas.

Brasília, 27 de setembro de 1984

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-072/84-CAESB, PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA ESTAÇÃO ELEVATORIA DE ESGOTO SANITÁRIO E EXECUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 930 METROS DE RECALQUE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO GAMA-DF, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO CÓDIGO Nº 12.212.212.053 E FINANCEIROS DO GDF, ATRAVÉS DO FUNDEFE Nº 244/84-SEF.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS nº TP-072/84-CAESB, em referência que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB, fará realizar no dia 10 de outubro de 1984, às 15 horas, na Sala de Licitações do Departamento de Material, no segundo andar do Edifício-sede da CAESB, à Quadra 04, Bloco "A", nºs 67 a 97, SCS, em Brasília-DF.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado.

Brasília, 28 de setembro de 1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

